



4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE ASSARÉ**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 07.587.983/0001-53, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Noemita Rodrigues da Silva, residente e domiciliado nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, estabelecida na Rua Capitão Gutemberg, 967, Letra A, Cidade dos Funcionários, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 25.025.604/0001-13, neste ato representada por Rafael de Sá Cruz, portador do CPF nº 014.815.983-41, apenas denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato oriundo da Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.16.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Trata-se de TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo, de 02 de setembro de 2021, que tem como objetivo a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 1 LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - NOS TERMOS DO CONVÊNIO PAC2 Nº 5723/2013, conforme especificações constantes nos termos do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo artigo 65, inciso II, alínea "d" c/c § 1º, e nos termos do Processo Licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.16.1, e art. 2º da Lei 10.192/01.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ACRÉSCIMO

3.1 - As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que diz o artigo 65, inciso II, alínea "d" c/c § 1º da Lei Federal n. 8.666/93 e art. 2º da Lei 10.192/01, **ACORDAM** em acrescer **R\$ 129.885,22** (cento e vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos), resultando em valor total atualizado do contrato em **R\$ 2.017.276,32** (dois milhões, dezessete mil, duzentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos), do valor do contrato original pactuado, equivalente à 6,85% do original, em virtude da modificação do projeto original, para melhor adequação técnica aos seus objetivos.

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES

4.1 - O valor do contrato passará de R\$ 1.887.391,10 (um milhão, oitocentos e oitenta e sete mil, trezentos e noventa e um reais e dez centavos), para R\$ 2.017.276,32 (dois milhões, dezessete mil, duzentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos).



CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - RATIFICAM as demais cláusulas e condições insertas no Instrumento Contratual original, que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

Assaré/CE, 12 de janeiro de 2023.

Noemita Rodrigues da Silva
.....
Noemita Rodrigues da Silva
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE

[Handwritten Signature]
.....
DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1) *Yasmela Augusta Cabral Lima* CPF n. *073.462.183-37*
- 2) *Milka Mendes da Costa* CPF n. *074.705.123-08*